LEI MUNICIPAL Nº 1.107/98, de 28 de agosto de 1998

"Dispõe sobre troca de nome de logradouro público".

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprovam e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei::

Art. 1º.Fica denominada "**Rua Otávio Antônio Lemos**" a "Rua Vila Verde", iniciando no entroncamento com a Av. Virgílio R. Oliveira até a ponte sobre o córrego do Ouro.

Art. 2º. *O Prefeito Municipal em 60(sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará toda a rua por esta lei criada, colocando uma placa indicativa com o nome da rua de forma legível no início e no fim da mesma, providenciando ainda a numeração das residências onde se fizer necessário.*

.

Art. 3º. *Sancionada a lei municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina e a Telemig do teor da mesma.*

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Municipal, em 28 de agosto de 1998.

Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal